



15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias, apresentarem contestação. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerado reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Fe do Sul, aos 17 de maio de 2024.

## SANTA ROSA DO VITERBO

---

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos da ação de RECUPERAÇÃO JUDICIAL - em RELAÇÃO À EMPRESA: MARA EDITH LOURENÇO & CIA. LTDA., PROCESSO Nº 1001164-82.2023.8.26.0549.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Karolina Gomes De Castro, na forma da Lei, etc., informa a todos os credores e eventuais interessados que:

1) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA, representada por Oreste Nestor de Souza Laspro, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030 (?Administradora Judicial?), apresentou a relação de credores a que alude o artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005 (fls. 7796/7819), disponível no website da Administradora Judicial ([www.lasproconsultores.com.br](http://www.lasproconsultores.com.br)), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, a Devedora ou seus sócios e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101/2005.

3) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial, situada na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030,

mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo endereço eletrônico (?e-mail?) [maraedith@laspro.com.br](mailto:maraedith@laspro.com.br). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Rosa de Viterbo, aos 16 de maio de 2024.

## SANTO ANDRÉ

---

### 1ª Vara Cível

---

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1008664-92.2020.8.26.0554

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dra.

MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MERCADO DO INCÊNDIO EIRELLI, CNPJ 38.994.661/0001-52, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Paddan Spe Buona Vita Ltda, alegando em síntese: objetivando a declaração de exigibilidade dos títulos nº 376B, vencido em 10/03/20 no valor de R\$ 5.040,16 e nº 376C, vencido em 25.03.20 no valor de R\$ 5.040,17 e sustação dos protestos perante o Tabelionato de Santo André. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 22 de maio de 2024.

### 7ª Vara Cível

---

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1012224-13.2018.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Bonetti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) SOLANGE APARECIDA MIGUEL, ré ausente, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, que LENI COSTA DOS SANTOS ajuizou ação Declaratória de Inexistência de Débito C/C Obrigação de Fazer, visando a declaração de nulidade de cobranças de despesas de energia elétrica cobradas sobre o imóvel localizado na Rua Antônio Cardoso Franco, 491 FU, Centro ? Santo André/SP Cep 09015-530, uma vez que quem estava estabelecido no imóvel a época das referidas cobranças é a ora requerida, no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 20 (VINTE) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 13 de maio de 2024.